



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ: 46.634.614/0001-26
RUA ENGº URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO
FONE 33849111 FAX 33849110
CEP 18520-000 – CERQUILHO / SP

DECRETO Nº 2.947, de 13 de março de 2015.

Substitui o Anexo I, do Decreto nº 2.942, de 09 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a **CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ESTUDANTES** que cursam graduação de nível superior ou curso técnico.

Dr. **ANTONIO DEL BEN JUNIOR**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento inciso VII, do art. 70 da Lei Orgânica do Município de Cerquillo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica substituído o Anexo I, do Decreto nº 2.942, de 09 de janeiro de 2015, que dispõe sobre a **CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ESTUDANTES** que cursam graduação de nível superior ou curso técnico pelo **ANEXO I** que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 13 de março de 2015.

Dr. ANTONIO DEL BEN JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na portaria do Paço
Municipal, na data supra.